



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 151/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de novembro de 2022 à 30 de novembro de 2022.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2022.

| Matrícula | Servidor | Cargo/Função | Qtd.Horas |
|-----------|-----------------------------|------------------------|-----------|
| 000606-1 | Andrea Francisca de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 49 |
| 000607-1 | Luciana de Fátima O. Pinto | Auxiliar de Enfermagem | 49 |
| 000836-1 | Adriana Rocha de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 24 |
| 0008741 | Willyane C. Gran. Vergílio | Técnica de Enfermagem | 10 |
| 000389-1 | Neuza Aparecida Bueno | Auxiliar de Enfermagem | 20 |
| 220482 | Vanessa Lopes Ferreira | Enfermeira | 05 |
| 220480 | Célia Cruz Barros Rodrigues | Enfermeira | 07 |
| 220484 | Eva Lúcia Dias | Técnica de Enfermagem | 05 |
| 220483 | Eunice Mendes da Silva | Técnica de Enfermagem | 07 |
| 220488 | Kátia Fabiana da Rocha | Técnica de Enfermagem | 19 |
| 000862-1 | Marilda Custódio Luiz | Enfermeira | 38 |

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 13 de dezembro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 14 / 12 de 2022
Edição : 2842 / Pág. 09

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2022, para Credenciamento de Artistas e Fazedores de Cultura locais, com vistas à prestação de serviços artísticos de dança, teatro e música nos eventos educacionais e culturais realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme documentos anexos aos autos, e em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor das seguintes credenciadas:

| PROPONENTES CREDENCIADAS | LOTES | VALOR R\$ |
|--|-----------|-----------|
| MARCOS ANTONIO DAS NEVES 04473030903 | 1, 6 e 11 | 3.816,67 |
| ANDRE LUIZ DO ESPIRITO SANTO 07853808925 | 2 | 850,00 |
| RODRIGO LEONARDO 04693614920 | 3, 7 e 12 | 3.816,67 |
| DOUGLAS BARBOSA FERREIRA 11059499908 | 13 | 1.000,00 |
| LAUDRIELE CRISTIANE DE OLIVEIRA 12368146903 | 8 | 1.966,67 |
| CHRISTOPHER ANCOSKI 06654108914 | 9 e 14 | 2.966,67 |
| RUTH BARROS BRIZOLA 98559842934 | 10 | 1.966,67 |
| EVERTON ALEX ROCHA 07133535971 | 16 | 3.100,00 |

Arapoti, em 1º de dezembro de 2022.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 27/2022 – Processo nº 261/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Objeto: Credenciamento de Artistas e Fazedores de Cultura locais, com vistas à prestação de serviços artísticos de dança, teatro e música nos eventos educacionais e culturais realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Contrato nº 522/2022
Contratada: MARCOS ANTONIO DAS NEVES 04473030903.
Valor Global: R\$ 3.816,67.

Contrato nº 523/2022
Contratada: ANDRE LUIZ DO ESPIRITO SANTO 07853808925.
Valor Global: R\$ 850,00.

Contrato nº 524/2022
Contratada: RODRIGO LEONARDO 04693614920.
Valor Global: R\$ 3.816,67.

Contrato nº 525/2022
Contratada: DOUGLAS BARBOSA FERREIRA 11059499908.
Valor Global: R\$ 1.000,00

Contrato nº 526/2022
Contratada: LAUDRIELE CRISTIANE DE OLIVEIRA 12368146903
Valor Global: R\$ 1.966,67.
Contrato nº 527/2022
Contratada: CHRISTOPHER ANCOSKI 06654108914.
Valor Global: R\$ 2.966,67.

Contrato nº 528/2022
Contratada: RUTH BARROS BRIZOLA 98559842934.
Valor Global: R\$ 1.966,67.

Contrato nº 535/2022
Contratada: EVERTON ALEX ROCHA 07133535971.
Valor Global: R\$ 3.100,00.

Dotação Orçamentária:
06.004.13.392.0006.2051.3.3.92.39.00000.

Prazo Execução/Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 167/2022
EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2022

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2022, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Arapoti-Pr através do Pregoeiro que por motivo de impugnação de edital, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada alteração no Edital de Licitação supracitada assim como se segue:

1) O subitem 25.3 do item 25 do Edital passa a ter a seguinte redação:

25.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

25.3.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome do licitante, relativo à execução do objeto da presente licitação;

25.3.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

25.3.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Apartir da presente data, ficam RATIFICADOS todos os itens e anexos constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 101/2022, oriundo Processo nº 167/2022, que não foram alterados pelo presente Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais. Como a modificação no edital afetou a formulação das propostas, fica alterando-se a data de recebimento dos envelopes e início da sessão pública, a saber:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 08h00min do dia 14/12/2022 até às 17h30min do dia 26/12/2022.

- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min até às 09h00min do dia 27/12/2022.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 09h00min do dia 27/12/2022.

Arapoti, em 13 de dezembro de 2022.

IDINEU ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 150/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município para o servidor efetivo, Benedito Alves Leite Filho, motorista, por motivo de substituir temporariamente o motorista do caminhão coletor de lixo que se encontra de férias, e pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, aos servidores Vandell Romão, Rogério Cezar Tomba, Agneu Cipriano da Silva ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal e soprador de folhas costal à gasolina (barulho do motor) e para o

JUNDIAÍ DO SUL

servidor Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operário, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 13 de dezembro de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 151/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de novembro de 2022 à 30 de novembro de 2022.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2022.

| Matricula | Ser-vidor | Função | Cargo/ | Qtd. Ho- ras |
|-----------|-------------------------------|------------------------|--------|-----------------|
| 000606-1 | Andrea Francisca de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | | 49 |
| 000607-1 | Luciana de Fátima O. Pinto | Auxiliar de Enfermagem | | 49 |
| 000836-1 | Adriana Rocha de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | | 24 |
| 0008741 | Willyane C. Grammann Vergilio | Técnica de Enfermagem | | 10 |
| 000389-1 | Neuza Aparecida Bueno | Auxiliar de Enfermagem | | 20 |
| 220482 | Vanessa Lopes Ferreira | Enfermeira | | 05 |
| 220480 | Célia Cruz Barros Rodrigues | Enfermeira | | 07 |
| 220484 | Eva Lúcia Dias | Técnica de Enfermagem | | 05 |
| 220483 | Eunice Mendes da Silva | Técnica de Enfermagem | | 07 |
| 220488 | Kátia Fabiana da Rocha | Técnica de Enfermagem | | 19 |
| 000862-1 | Marilda Custódio Luiz | Enfermeira | | 38 |

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 13 de dezembro de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 152/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos